



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL Nº 10/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal de Candelária, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS E EXCLUSÃO DE CARGO

1.1 Referente ao subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO inclui-se os requisitos abaixo destacados nos cargos de código 04 – Biólogo e 14 – Licenciador/Orientador Ambiental, altera-se a escolaridade exigida do cargo de código 61 – Inspetor Tributário, altera-se o número de vagas dos cargos de código 03, 58, 63, 61 e 64 e exclui-se o cargo de código 59 - Fiscal. Diante do exposto o subitem 1.1 passa a ser conforme seguem e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
03	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia com habilitação para o exercício legal da profissão.	01+CR*	35h	4.190,21
04	Biólogo	Ensino Superior Completo, com habilitação para o exercício legal da profissão, com inscrição no CRBIO, em Biologia na modalidade Bacharelado ou Licenciatura.	CR*	20h	4.190,21
14	Licenciador/Orientador Ambiental	Ensino Superior Completo, com habilitação para o exercício legal da profissão, em Geologia ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.	CR*	20h	4.190,21
61	Inspetor Tributário**	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Direito ou Gestão Pública.	01+CR*	35h	3.738,98
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
58	Cuidador Social	Ensino Médio Completo.	08+CR*	44h	1.805,06
59	Fiscal	Ensino Médio Completo.	CR*	35h	2.707,55
63	Tesoureiro**	Ensino Médio Completo.	01+CR*	35h	3.738,98
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
64	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo.	01+CR*	44h	2.256,28

1.2 Tendo em vista a alteração da escolaridade exigida para o cargo de Inspetor Tributário, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para este cargo deverão seguir todas as normas determinadas no Edital de Abertura no que se refere ao Nível Superior Completo.

2. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU PAGAMENTO COMPLEMENTAR

2.1 Procedimentos para os Candidatos do cargo de Inspetor Tributário:

2.1.1 Em razão da alteração da escolaridade exigida, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data de publicação deste edital deverão manifestar-se se desejam permanecer ou não no Concurso, no período de **20/07 até às 17 horas do dia 27/07/2021**, através de uma das seguintes formas:

2.1.1.1 Candidatos que desejam permanecer no Concurso através da troca por outro cargo do mesmo nível de escolaridade (Nível Médio): deverão solicitar a troca do cargo através do Link Formulário Online – Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto Complementar, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.1.1.2 Candidatos que não tenham mais interesse em participar do Concurso: deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto Complementar, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.1.1.2.1 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

2.1.1.2.2 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.1.1.2.3 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.1.1.3 Candidatos que desejam permanecer no Concurso com inscrição no cargo de Inspetor Tributário – Nível Superior: deverão solicitar a geração de Boleto Complementar no valor de R\$ 90,47 (noventa reais e quarenta e sete centavos) através do Link Formulário Online – Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto Complementar, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.1.1.4 O candidato ao cargo de **Inspetor Tributário** que não solicitar alteração de troca de cargo ou não realizar o pagamento complementar, no prazo determinado, terá sua inscrição cancelada automaticamente no Concurso e terá seu nome divulgado na lista de candidatos com direito a devolução do valor da taxa de inscrição anteriormente paga, no valor de R\$ 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos).

2.2 Procedimentos para os Candidatos do cargo de Fiscal:

2.2.1 Em razão da exclusão do cargo de Fiscal nesse concurso, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data de publicação deste edital deverão manifestar-se se desejam permanecer ou não no Concurso, no período de **20/07 até às 17 horas do dia 27/07/2021**, através de uma das seguintes formas:

2.2.1.1 Candidatos que desejam permanecer no Concurso através da troca por outro cargo do mesmo nível de escolaridade (Nível Médio): deverão solicitar a troca do cargo através do Link Formulário Online – Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto Complementar, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.2.1.2 Candidatos que não tenham mais interesse em participar do Concurso: deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto Complementar, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.2.1.2.1 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

2.2.1.2.2 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.2.1.2.3 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.2.2 O candidato inscrito ao cargo de Fiscal que não solicitar alteração de troca de cargo, no prazo determinado, terá sua inscrição cancelada automaticamente no Concurso e terá seu nome divulgado na lista de candidatos com direito a devolução do valor da taxa de inscrição anteriormente paga, no valor de R\$ 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos).

2.3 A FUNDATEC e Prefeitura Municipal de Candelária não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário Online - Devolução, Troca de Cargo e Geração de Boleto. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição, de Troca de Cargos e dos candidatos que efetuarem o pagamento do boleto complementar optando por permanecerem inscritos no cargo de Inspetor Tributário, será divulgado conforme cronograma determinado no item 5 deste edital, bem como o período em que ocorrerá a devolução.

2.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da FUNDATEC Concursos.

2.6 Não serão atendidos pedidos de Devolução da Taxa, de Troca de Cargo ou Geração de Boleto Complementar posteriores ao período determinado neste edital.

3. PROGRAMAS DA PROVA

3.1 Inclui-se no Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, o cargo de **Inspetor Tributário**:

NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 61: INSPETOR TRIBUTÁRIO

PROGRAMA: DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 2. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 3. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 6. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 7. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal 123/06); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. 8. Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. **NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** Conceitos e Procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. Conceitos e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS:** Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de

investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). Planejamento. Receita e Despesa públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA AUDITORIA. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. Conceitos, normas e procedimentos atinentes às tomadas e prestação de contas. LEI Nº 63/2003, de 23 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município).

3.2 Inclui-se no Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE, no Nível Superior Completo, o cargo de **Inspetor Tributário**, passando a ser excluído do Nível Médio.

3.3 No Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE, no conteúdo de Legislação referente a todos os cargos, alteram-se os programas abaixo:

~~4. Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações.~~

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao processo nº 5001079-59.2021.8.21.0089, altera-se o subitem 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD do Edital de Abertura, passando a ser como segue e não como constou:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 91/2005.

~~2.2.1.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 5% (cinco por cento), será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 10 (dez) oferecidas.~~

2.2.1.1 **Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.**

2.2.1.1.1 Dessa forma, será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 05 (cinco) oferecidas.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá seguir as seguintes orientações:

a) Realizar a inscrição no Concurso Público, no período previsto no Cronograma de Execução, declarar-se, na ficha de inscrição, como Pessoa com Deficiência e especificar o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

~~**b)** **Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, deverá agendar comparecimento até o dia 20/07/2021, através do telefone disponibilizado, para realização de Avaliação Médica, que vai até o dia 21/07/2021, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo, conforme descrito abaixo:**~~

~~**Local: Secretaria Municipal de Saúde de Candelária/RS**~~

~~**Endereço: Rua 20 de Setembro, nº1239**~~

~~**Horários: 08h às 09h**~~

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
08h às 09h	08h às 09h	08h às 09h

~~**Telefone para agendamento: (51) 3743-8196, disponível para contato de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h.**~~

~~Quando do comparecimento para a realização da Avaliação Médica, o candidato deverá apresentar:~~

~~c.1) Cópia simples do Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, etc);~~

~~c.2) Cópia Autenticada ou Original do Laudo Médico, posterior ao dia 08/10/2020 (no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), atendendo a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico; especificando o grau ou o nível da deficiência; referência do código correspondente da classificação estatística Internacional de Doenças e problemas relacionados à Saúde (CID – 10), assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do médico emissor do laudo.~~

~~c.3) Cópia simples do boleto de inscrição no Concurso.~~

b) Enviar laudo médico, conforme Anexo IV do Edital de Abertura, conforme as etapas descritas abaixo:

I. Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

II. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

III. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.2.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.2.2 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **23/12/2020** (ou seja, o laudo deve ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do Edital de Abertura).

2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico do Edital de Abertura.

2.2.2.5 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.2, alínea “b”;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.2.6 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.3.

2.2.3 Do parecer da Avaliação Médica:

~~2.2.3.1 Ao final da Avaliação Médica, o candidato será informado do parecer terminativo sobre a sua condição em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme segue:~~

~~I) Verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo ao qual se inscreveu, o candidato terá a sua inscrição aceita para concorrer a reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, como PGD.~~

~~II) Caso a deficiência que o candidato apresente não se enquadre nos requisitos/critérios que garantam o direito de inscrição como pessoa com deficiência, o candidato terá a sua inscrição aceita apenas para concorrer as vagas de ampla concorrência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, porém ciente de que não estará concorrendo às vagas de PGD.~~

~~III) Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público. Sendo assim, o candidato não deverá efetuar o pagamento do seu boleto bancário.~~

~~2.2.3.2 Caso a Comissão de Avaliação Médica, tenha dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa com deficiência, será facultado a convocação do candidato para uma nova avaliação médica.~~

~~2.2.3.3 O candidato fica ciente, por esse edital, que a Avaliação Médica determinada nesse item, é oportunizada durante o período das inscrições, possibilitando que o candidato tenha conhecimento do parecer médico, antes de efetuar o pagamento de sua inscrição.~~

~~2.2.3.4 Caso o candidato reciba o parecer de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.~~

~~2.2.3.5 As conclusões constantes no Laudo Médico e/ou no parecer da Avaliação Médica, relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato por ocasião do período de inscrições no Concurso, não suprem o exame médico admissional.~~

~~2.2.3.6 O não comparecimento do candidato na Avaliação Médica até o último dia de inscrição, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.~~

~~2.2.3.7 Não será admitido o candidato com deficiência aprovado no Concurso Público que não tenha declarado essa condição no momento da inscrição e for considerado INAPTO na Avaliação Médica em razão da incompatibilidade da deficiência de que é portador, com o exercício das atividades próprias do cargo/ocupação.~~

2.2.3 O candidato com deficiência que não declarar a condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.4 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições em todas as etapas determinadas nesse Concurso.

2.2.4.1 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.5 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.13 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, no ato de nomeação, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD – Pessoa com Deficiência

em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.13.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

4.2 Os candidatos que realizaram as Avaliações Médicas presenciais, no período de 23/06 a 09/07/2021, conforme anteriormente previsto anteriormente no Edital de Abertura, terão os seus laudos avaliados conforme previsto no item 2.2.2.6 deste Edital e serão submetidos a nova Avaliação Médica, quando da nomeação, de acordo com o descrito no item 2.2.3.

4.3 Inclui-se no item 12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO do Edital de Abertura os subitens abaixo, conforme segue:

12.10 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto neste Edital (Edital nº 10/2021).

5. DO NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Considerando as presentes retificações, alteram-se as datas do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, passando a ser como segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	23/06 a 02/08/2021
Período para Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição – Somente cargos de Fiscal e Inspetor Tributário	20/07 a 27/07/2021
Período para Solicitação de Troca de Cargo – Somente cargos de Fiscal e Inspetor Tributário	20/07 a 27/07/2021
Período para Geração de Boleto Complementar – Somente cargo de Inspetor Tributário	20/07 a 02/08/2021
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/08/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/08/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/08/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	03/08/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/08/2021
Edital de Resultados Definitivos das Solicitações de Troca de Cargo e Devolução da Taxa de Inscrição	10/08/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/08/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	11/08 a 13/08/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	19/08/2021

Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	25/08/2021
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	25/08/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	25/08/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	04/09 e 05/09/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/09/2021
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	06/09/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/09 a 10/09/2021
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e alteração de dados cadastrais	22/09/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/09/2021
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	27/09/2021
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	28/09 a 27/10/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/09 a 30/09/2021
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	04/10/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	04/10/2021
Edital de Convocação para a Prova Prática	06/10/2021
Realização da Prova Prática	17/10/2021
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	20/10/2021
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática	20/10/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática	21/10 a 25/10/2021
Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática	01/11/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática	01/11/2021
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	03/11/2021
Realização do Sorteio Público de Desempate	08/11/2021
Resultado do Sorteio Público de Desempate	08/11/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	10/11/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	10/11/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	10/11/2021

Candelária, 16 de julho de 2021.

Nestor Rubem Ellwanger

Prefeito Municipal